



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 094, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores!

As aulas experimentais são fundamentais para que, os conhecimentos da área de ciências da natureza possam ir além da teoria e dialoguem com a prática, possibilitando a formação do estudante da educação básica, de forma ampla, contribuindo para a iniciação científica das crianças e adolescentes.

Devem fazer parte do cotidiano escolar da disciplina de Ciências, atividades que proporcionem a utilização de materiais e manuseio de equipamentos, possibilitando a observação de fenômenos e organismos com o auxílio de microscópios ou a olho nu.

Segundo, (BEREZUK, INADA, 2010) a possibilidade de que estas atividades estejam praticamente ausentes no cotidiano da escola é preocupante, em especial quando ocorre nos primeiros contatos com a Ciência, no Ensino Fundamental.

Considerando esse contexto das práticas pedagógicas do ensino de Ciências, um Laboratório Municipal de Ciências faz-se necessário. Esse espaço será organizado com microscópios, bancadas e materiais para que o ensino da disciplina de Ciências possa ter suporte e os professores fundamentarem os conhecimentos teóricos com práticas significativas no processo de ensino e aprendizagem.

Os alunos da EMEFs Duque de Caxias, Morada do Sol e Lucia Mossmann e das EMElS Santo Antônio, Pastor Waldemar Ramão, Claudy Scheffer e Casa da Criança irão fazer uso do espaço, ampliando o número de alunos beneficiados com o laboratório.

Desta forma, esperamos que os ilustres Vereadores, apreciem, avaliem e convertam o presente Projeto de Lei em lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

**INSTITUI O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS,
ATRIBUI DENOMINAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica instituído, no prédio público municipal situado na Rua Idalino João Martin, nº 1430, nesta cidade, um Laboratório Municipal de Ciências.

Parágrafo único. O laboratório denominar-se-á “**Professora Margarida Telles da Cruz**”.

Art. 2º. O Laboratório Municipal de Ciências destina-se a atividades práticas de Ciências da Natureza, que busquem valorizar e mobilizar vivências, saberes, interesses e curiosidades sobre o mundo natural e tecnológico, com objetivo de levar aos estudantes à compreensão desde fenômenos de seu ambiente mais próximo até conceitos mais amplos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.